



Políticas ambientais municipais no Território de Identidade do Sisal: uma perspectiva da publicidade das informações

Adrielly Ferreira Morais¹ , Renato Leone Miranda Léda² 

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar as políticas ambientais nos vinte municípios que compõem o Território do Sisal na perspectiva da publicidade das informações. Para tanto, realizou-se um levantamento de dados primários e secundários nas páginas das prefeituras, matérias de jornais, mídias sociais e consultas de documentos públicos. Os dados foram analisados a partir de representações simples no formato descritivo, verificando-se a disposição de políticas ambientais em cada município e as possibilidades oferecidas para promover a participação da população nas ações. O estudo divide-se em quatro partes, a primeira expõe a abordagem teórica dos principais conceitos a partir de uma explanação bibliográfica para ilustrar o contexto referido, seguido da caracterização da região pesquisada; a segunda evidencia os resultados; a terceira parte compõe a discussão e a quarta e última apresenta as considerações finais. Os dados obtidos denotam a deficiência da publicidade na gestão municipal da maior parte dos locais pesquisados, bem como a ausência total em algumas delas. O estudo apresenta algumas experiências com traços participativos relacionando sua capacidade de influenciar as políticas ambientais e a qualidade das informações públicas. Os resultados obtidos são capazes de gerar conhecimentos e subsídios para o aprimoramento das estratégias de implementação de políticas ambientais, objetivando o incremento da disseminação das ações públicas no sentido de contribuir para que o Estado cumpra o papel de conscientização e envolvimento da população nas questões ambientais dos municípios.

Palavras-chave: Gestão pública. Políticas ambientais. Participação. Território do Sisal.

Municipal environmental policies in the sisal identity territory: a perspective on information publicity

ABSTRACT

This article aims to analyze environmental policies in the twenty municipalities comprising the Territory of Sisal from the perspective of information publicity. To do so, a survey of primary and secondary data was conducted on the municipalities' websites, newspaper articles, social media and public documents. The data were analyzed from simple representations in a descriptive format, examining the environmental policies in each municipality and the opportunities provided to promote public participation in the initiatives. The study is divided into four parts. The first part presents the theoretical approach of the main concepts based on a bibliographical review to illustrate the referred context, followed by the characterization of the researched region. The second part highlights the results. The third part composes the discussion and the fourth and last part presents concluding remarks. The results obtained indicate a deficiency in publicity within the municipal management of the majority of the places researched, as well as the total absence in some of them. The study presents some experiences with participatory elements relating their ability to influence environmental policies and the quality of public information. The results

¹ Mestranda em Planejamento Territorial na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Economia Popular e Solidária e Desenvolvimento Local Solidário – UEFS.

Endereço para correspondência: Avenida Transnordestina S/N, Novo Horizonte, Feira de Santana, Bahia, Brasil, CEP: 44036-900. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9344-2259>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9891857426778580>. *Autora correspondente: adriellyfmorais@gmail.com.

² Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Professor Titular da UNEB - CAMPUS XI. Endereço para correspondência: Rua Álvaro Augusto, s/n - Rodoviária, Serrinha, Bahia, Brasil, CEP: 48700-000. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0429-7580>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6784962299279574>.



obtained are capable of generating knowledge and subsidies for the improvement of strategies for implementing environmental policies, aiming to enhance the dissemination of public actions towards contributing to the State fulfilling its role of raising awareness and involving the population in environmental issues of municipalities.

Keywords: Public Management. Environmental Policies. Participation. Territory of Sisal.

Políticas medioambientales municipales en el territorio identitario de sisal: una perspectiva de la publicidad informativa

RESUMEN

Este artículo pretende analizar las políticas medioambientales en los veinte municipios que componen el Territorio de Sisal desde la perspectiva de la publicidad de la información. Para eso, se realizó un levantamiento de datos primarios y secundarios en las páginas de los municipios, artículos periodísticos, medios de comunicación social y consultas de documentos públicos. Los datos fueron analizados a partir de representaciones simples en formato descriptivo, verificando la disposición de las políticas ambientales en cada municipio y las posibilidades ofrecidas para promover la participación de la población en las acciones. El estudio se divide en cuatro partes, la primera expone el abordaje teórico de los principales conceptos a partir de una explicación bibliográfica para ilustrar el referido contexto, seguido de la caracterización de la región investigada; la segunda destaca los resultados; la tercera parte compone la discusión y la cuarta y última presenta las consideraciones finales. Los datos obtenidos denotan la deficiencia de la publicidad en la gestión municipal de la mayoría de las localidades investigadas, así como la ausencia total en algunas de ellas. El estudio presenta algunas experiencias de carácter participativo relacionando su capacidad de influencia en las políticas ambientales y la calidad de la información pública. Los resultados obtenidos son capaces de generar conocimiento y subsidios para el perfeccionamiento de estrategias para la implementación de políticas ambientales, visando el aumento de la difusión de las acciones públicas a fin de contribuir para que el Estado cumpla el papel de concientización y involucramiento de la población en las cuestiones ambientales en los municipios.

Palabras clave: Gestión Pública. Políticas Ambientales. Participación. Territorio de Sisal.

INTRODUÇÃO

A formação política no Brasil envolve-se diretamente com o uso indiscriminado dos recursos naturais. Com a chegada dos Portugueses, em 1500, iniciou-se um processo de exploração da fauna e flora brasileira com o objetivo de prover lucros à Coroa Portuguesa, uma relação oposta a que era vivenciada pelos povos originários antes da colonização.

Na medida que a colonização na América envolvia a conquista e o domínio amplo do território, incluindo todos os seus elementos, a terra, os recursos ambientais, as populações, pode-se dizer que as relações de poder se sobrepujam aos interesses coletivos, esta é uma herança colonial que se perpetua ainda hoje. Por outro lado, a democratização e a participação social, sobretudo após a CF de 1988, colocaram os cidadãos potencialmente mais perto das decisões políticas, e, a partir desse contexto a legislação ambiental foi se fortalecendo ao longo dos anos, sem deixar de observar a influência das relações sobre sua aplicabilidade.

Deve-se notar que o processo de construção social da relação entre sociedade e meio ambiente está atrelado a diversos aspectos, como o aparato legal de proteção ao meio ambiente, os resquícios do patrimonialismo que envolvem flexibilização de normas baseada em





preferências pessoais e políticas, mas sobretudo, a importância de uma gestão pública que considere os interesses públicos acima dos interesses privados na prática. Esta é uma questão recorrente durante as gestões federais no Brasil quando se fala em políticas ambientais, o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), por exemplo, efetivou mudanças significativas na legislação ambiental que chamam atenção quanto ao papel fundamental do Estado em garantir prioritariamente o bem-estar social.

A contestação das relações históricas de poder permeia o engendramento das políticas ambientais, papel protagonizado pelos movimentos sociais. A ascensão do movimento ambientalista traz reflexões acerca do comportamento reproduzido pelo capital, quando se coloca o desenvolvimento econômico relacionado subordinado a lógica de acumulação de capital, ao desconsiderar aspectos sociais que envolvem distribuição de renda, saúde e educação, a teoria desenvolvimentista pautada exclusivamente na ótica capitalista também exclui um elemento essencial: o meio ambiente (NADAL *et al.*, 2021).

O território de Identidade do Sisal³ estabelece uma relação com a terra apoiada na sobrevivência, composto por 20 (vinte) municípios, o comércio de produtos agrícolas representa parte importante da economia na região, destacando a extração de sisal, que se instala na sua maioria em grandes propriedades de terras concentradas nas mãos de poucos. Então a política ambiental se insere em um contexto de domínio local que por muitas vezes se aglutina ainda nos vestígios de práticas coronelistas, hoje apresentadas em novos moldes simbólicos, por isso, a importância de estudar o papel da gestão pública e suas nuances na conjuntura atual.

Vale destacar a responsabilidade do poder público em promover a participação social, neste contexto, as políticas ambientais devem servir de instrumento para envolver as pessoas e as ações públicas fundamentadas na transparência, especialmente tratando-se de uma região onde se *constata* uma vulnerabilidade ambiental, como é o caso do Território de Identidade do Sisal.

É nesse campo de forças contraditórias que se envolvem diretamente, movimentos sociais, políticas ambientais e sociedade, sendo que, a agenda ambiental possui avanços históricos desenvolvidos pelas ações de atores sociais (ALLEGRETTI, 2002).

Com o objetivo de analisar o cenário das políticas ambientais municipais no Território de Identidade do Sisal, sobretudo nas interfaces entre aspectos sociais e políticos, duas questões serão discutidas neste artigo: a relação entre a política ambiental e a mobilização social, a gestão

³ A configuração definida hoje como Território do Sisal foi estabelecida a partir da indução das recentes políticas de desenvolvimento territorial do governo da Bahia. É o Território de Identidade 04 do Estado da Bahia.





de políticas ambientais nos municípios que figuram o Território do Sisal a partir da verificação da publicidade das ações. Para tanto, a revisão de literatura traz a contextualização histórica e a caracterização do espaço pesquisado. Os resultados apresentam a análise acerca da gestão de políticas ambientais no território.

Por fim, as considerações finais entrelaçam o compromisso da gestão pública municipal com a proteção dos recursos naturais tomando a participação social como fator fundamental para redesenhar as relações da sociedade com o meio ambiente.

MATERIAL E MÉTODOS

Esta pesquisa é do tipo exploratória e descritiva; a investigação proposta utiliza a pesquisa documental em fontes predominantemente primárias como delineamento para a consecução da investigação acerca das informações públicas em relação as políticas ambientais no Território do Sisal, composto por vinte municípios: (1) Araci, (2) Barrocas, (3) Biritinga, (4) Candeal, (5) Cansanção, (6) Conceição do Coité, (7) Ichu, (8) Itiúba, (9) Lamarão, (10) Monte Santo, (11) Queimadas, (12) Retirolândia, (13) São Domingos, (14) Quijingue, (15) Nordestina, (16) Santaluz, (17) Serrinha, (18) Teofilândia, (19) Tucano e (20) Valente.

O problema consiste na gestão pública municipal baseada na transparência das informações visando o envolvimento da população. Para tanto, a coleta de dados através de pesquisa documental é capaz de respondê-lo (GIL, 2008). Para esse fim, além dos materiais colhidos através da análise documental apresenta-se um panorama bibliográfico, sendo este a base da pesquisa exploratória apresentada, que busca aprofundar os principais conceitos e a partir dos resultados da pesquisa esboça a descrição do contexto atual da gestão de políticas ambientais no Território do Sisal, é importante delinear que a pesquisa documental realizada se baseia na ideia de pesquisa simples, garantindo a identificação da disponibilidade ampla das informações na perspectiva de procura por cidadãos comuns.

Sendo assim, os procedimentos adotados incluem pesquisa simples que identificam o aparato legal concernente às políticas ambientais de cada um dos vinte municípios e a partir da ideia de transparência e participação realiza-se uma pesquisa no Site oficial e Instagram da gestão dos municípios do Território do Sisal, a fim de identificar publicações a respeito da gestão ambiental municipal na gestão que compreende o período de 2020-2024. A pesquisa foi realizada entre 2022 e 2023.





Os dados se apresentam de maneira descritiva que, segundo Oliveira (2007) traz possibilidades de identificação de fenômenos e explicação dessas relações. Através da exposição de figuras e do quadro comparativo é possível obter melhor visualização e interpretação dos resultados.

Se apresentam quatro itens no quadro de resultados, o primeiro identifica a existência de secretaria de meio ambiente, através de informações do site da prefeitura ou redes sociais da gestão atual (2020-2024) que corresponde ao período da pesquisa, o segundo indica possibilidades de participação social nas ações ambientais promovidas pela gestão, os critérios de verificação incluem a realização de audiências públicas, programas ambientais fixos com envolvimento direto da população e regularidade das ações ambientais dispostas publicamente e de fácil acesso. O terceiro item identifica campanhas ambientais regulares ou fixas que se dá através da análise das redes sociais e página das prefeituras, o último ponto examina a divulgação regular das ações ambientais considerando a frequência de postagens e/ou divulgação constante.

O TERRITÓRIO DO SISAL E SUA ESTREITA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

A conformação do Território do Sisal se inicia em meados do século XVI com a chegada dos portugueses estabelecendo a prática da pecuária extensiva, em torno de 1930 se inicia o processo de cultura do sisal, que para a Região Sisaleira formaria a base de sua economia, dividindo-se com outras atividades agrícolas. Sendo assim, a atividade agrícola estabelece sua influência sobre a economia do lugar (PINTO, 1969).

O Território de Identidade do Sisal, está localizado no semiárido baiano e compreende vinte municípios, Araci, Barrocas, Biringinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Queimadas, Retirolândia, São Domingos, Quijingue, Nordestina, Santaluz, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente, todos com características agrícolas fortemente definidas.

O Território ocupa uma área de 20.405 km², com uma população estimada em torno de 582 mil habitantes pelo censo (IBGE, 2010). O perfil rural dos habitantes corresponde a 63% da população, ocupando cerca de 65 mil estabelecimentos rurais, sendo que mais de 90% destes estabelecimentos são de características familiar. O Território do Sisal comporta quase 10% dos agricultores familiares da Bahia (EMBRAPA, 2021).





A história do território está conectada ao período colonial, isso explica a configuração ainda atual da concentração fundiária e das relações conservadoras estabelecidas em torno do sisal baseada na “expropriação-exploração” em uma conjunção produtiva perversa e oligopólica (SILVA, 2012). O período colonial iniciou o acúmulo de terras sob a propriedade de poucos, essa elite fundiária incrementada no período imperial na figura dos “coronéis” se consolidaria ao decorrer dos séculos como um modelo de mando, inclusive na gestão pública.

No contraponto da estrutura coronelista, a atuação dos movimentos sociais se constrói historicamente na centralidade das lutas sociais. Para Lima e Coelho Neto (2017), as principais movimentações políticas e sociais que se consolidaram no território resultam da presença do ativismo social, inserida no contexto de tensão com as permanências de tradições de uma sociedade dividida em classes, que refletem nas relações sociais e políticas estabelecidas.

O desmatamento da caatinga para favorecer a atividade agropastoril sem considerar os rebatimentos ambientais e impactos de reprodução de espécies nativas, como bem coloca Cerqueira (2015) são processos costumeiros no Território do Sisal, a partir de uma estrutura de exploração pré-estabelecida que remete a vulnerabilidade ambiental.

Por outro lado, o fortalecimento do tecido social e identitário do território é capaz de confrontar a estrutura de dominação estabelecida, as associações e cooperativas rurais, o Movimento de Organização Comunitária (MOC)⁴, O Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Sisaleira do Estado da Bahia (CODES SISAL)⁵, exemplificam a atividade de agentes sociais de mudança.

O Codes Sisal se destaca a partir de feitos em favor do fortalecimento da agricultura familiar, da educação no campo, da preservação do meio ambiente, questões de saúde, infraestrutura, na articulação das mulheres trabalhadoras rurais, entre outros. O conselho nasce no seio do movimento sindical de trabalhadores rurais (MOC, 2009).

Para o desenvolvimento local, a gestão de políticas ambientais vai além de questões puramente de preservação concordante com Cerqueira (2015) ligando diretamente a qualidade de vida da população, do meio ambiente e desenvolvimento local com a ruptura de processos de poderio político e econômico.

⁴ Em funcionamento desde 1967, o MOC atua no campo das políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento sustentável no campo, participação social, convivência com o Semiárido, agroecologia, relações sociais de gênero, economia solidária entre outros.

⁵ O Codes Sisal é composto por vinte prefeituras e vinte entidades da sociedade civil ativas na organização e aplicação de projetos no Território do Sisal.





RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considera-se a afirmativa de Buarque (2002) sobre a carência da atuação do Estado onde o mercado não possui eficácia reguladora, como em questões ambientais e sociais. Nesse sentido, a publicidade das políticas ambientais visando o envolvimento da população na agenda ambiental faz parte do conjunto de ações necessárias para garantir a participação social ativa e o rearranjo da relação colonial para com a utilização dos recursos naturais (BARBIERI, 2016).

Com base nesses pressupostos, fazemos a seguir a apresentação e análise das ações que podem ser enquadradas no campo das políticas ambientais municipais, tais como publicadas pelas respectivas prefeituras.

No município de Araci foi criado em 2012 o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Também em 2012 o município sanciona a Lei n.º. 106 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade e dá outras providências (ARACI, 2012). Nas redes sociais da atual gestão da prefeita Keinha (PDT) identificamos diversas ações voltadas a preservação ambiental, educação ambiental, coleta e fiscalização, com destaque para a campanha permanente coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente denominada “Campanha Cidade Limpa”, conforme figura 01.

Figura 01. Divulgação da Campanha Cidade Limpa desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Araci no ano de 2022.



Fonte: Imagem do perfil do Instagram, 2022.

(<https://www.instagram.com/p/CgzcF3xuYHF/?igsh=bGNsOGJwaXVjendr>).





Já no município de Barrocas, a gestão de José Almir Araújo Queiroz (PT) aprovou a Lei Nº 185/2009 contendo o programa de governo de 2010 – 2013, em documento obtido através do portal transparência. O item 7 do referido documento dispõe sobre o Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Obras e Meio Ambiente inclui os objetivos para a realização das atividades visando a harmonia com o desenvolvimento rural e com o meio ambiente para o município de Barrocas. Na atual administração do prefeito José Jailson Lima Ferreira (PSD) verificamos na página da prefeitura municipal uma aba dedicada a atividade da secretária do meio ambiente, contendo apenas duas publicações, a última em novembro de 2021. Nas redes sociais não foi identificada nenhuma divulgação de ações públicas voltadas para o meio ambiente em 2021-2022.

A Lei n.º 547/2006 que dispõe sobre diretrizes orçamentárias do município de Biritinga faz duas menções relacionadas a políticas ambientais (BIRITINGA, 2006). Nas redes e página oficial da gestão de Gil de Gode (PSB) eleito em 2020, não foram localizadas notícias ou publicações relacionadas a política ambiental.

O Art. 126 da Lei orgânica do Município de Candeal (Lei nº 15/1998) estabelece que “o município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida” (CANDEAL, 1998). Não foi encontrado no site da prefeitura publicação de informações relacionadas a política ambiental nem registro de um setor específico para atuar nas questões ambientais. Já no Instagram há algumas publicações relacionadas a coleta de lixo e indicativos para que a população mantenha a cidade limpa.

Em Cansanção, sob a condução da atual prefeita Vilma Gomes (DEM), a Lei 004/2022 no seu Art. 1º desmembra a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e institui a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA como órgão estratégico na formulação e execução das políticas públicas de proteção e conservação dos recursos naturais, bem como para executar a implementação da política de meio ambiente (CANSANÇÃO, 2022). Na página da prefeitura, a secretaria se identifica apenas como “secretaria de agricultura” e intitula sua missão voltada para ampliação da produção, inclusão e justiça social. Na página do Instagram as informações relacionadas ao meio ambiente se restringem a execução de obras.

No programa de apoio a projetos socioambientais do governo do Estado da Bahia, Cansanção integra uma proposta contemplada para financiamento, executada pelo MOC, cuja abordagem engloba “Educação Ambiental: Ressignificando a Caatinga em Escolas do Semiárido Baiano: Conhecendo, Analisando e Transformando” (MOC, 2009).





Em Conceição do Coité a política ambiental é executada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária. Na página da secretaria é possível visualizar a renovação de licenças ambientais de diversas empresas, bem como, a dispensa de licenciamento para outras. Gerenciada desde 2021 pelo então prefeito e empresário do ramo de exportação de Sisal Marcelo Araújo (DEM), a página oficial da prefeitura não apresenta informações públicas a respeito das políticas ambientais aplicadas na gestão, e nas redes sociais as postagens relacionadas a recursos naturais se concentram em divulgação de obras e políticas de fomento produtivo. Não houve identificação facilitada do aparato legal disponível.

No município de Ichu, a vereadora Lucia Maria Carneiro (PSB) foi proponente da Lei nº 03/2018 que instituiu o programa “coleta seletiva”, dá providência em relação a inclusão social dos catadores e estabelece ações de educação ambiental (ICHU, 2018). Atualmente a cidade está sob a administração de Gonzaga (PSD). Nas redes sociais da gestão é possível identificar atuação pública que envolvem a redução de emissão de papel pelos órgãos públicos, campanha de conscientização de consumo de energia, informativos sobre reciclagem (Figura 02 A), descarte correto de materiais eletrônicos, e variadas campanhas voltadas para a sustentabilidade, a exemplo do “Junho Sustentável” e do projeto “Naturismo” da secretaria de turismo de Ichu, que tem por objetivo promover a preservação, valorização e divulgação dos pontos turísticos naturais da cidade (Figura 02 B).

Figura 02. A - Divulgação da Campanha Junho Sustentável organizada pela Prefeitura Municipal de Ichu em 2022. B - Programa Naturismo Criado pela Prefeitura Municipal de Ichu.



Fonte: Imagem do perfil do Instagram, 2022 (<https://www.instagram.com/p/CZ7yAQQrW6v/>).





Em 2003, o município de Itiúba criou a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, regida pela Lei nº 265/2013 (ITIÚBA, 2013). A página da Câmara Municipal possui uma aba destinada a informações sobre o meio ambiente que compreende alguns informativos e canais de fiscalização. Na página do Instagram da prefeitura atualmente administrada por Zé do Rádio (PP) estão postas questões que envolvem coleta de lixo e programas de fomento agrícola e uma publicação que registra a realização da semana do meio ambiente.

Logo após a posse de Pró Ninha (PT) a prefeitura municipal de Lamarão sancionou a Lei nº 421/2021 que dispõe sobre o protocolo de intenções da administração municipal, contendo direcionamentos relativos à fiscalização e licenciamento ambiental e a gestão territorial sustentável e meio ambiente, entre elas está a comunicação antecipada sob as penas de cancelamento da licença ambiental concedido (LAMARÃO, 2021). Na página do Instagram há divulgações voltadas para a educação ambiental, cuidados com a água e manejo de alimentos, convite para audiências públicas envolvendo associações e lideranças rurais (Figura 03 A). Destaca-se também o projeto “Feira da Agricultura Familiar” de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), (Figura 03 B).

Figura 03. A - Audiência Pública realizada pela Prefeitura de Lamarão em 2022. B - Feira da Agricultura Familiar organizada pela Prefeitura Municipal de Lamarão.



Fonte: Imagem do perfil do Instagram, 2022 (https://www.instagram.com/p/Cc3mwC7Ni_H/).





Quanto ao município de Monte Santo, o documento formal mencionando a política ambiental não foi localizado através de pesquisa simples. A página da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos e Ordem Pública, na gestão de Silvania Matos (PSB), traz as competências relativas a ações do meio ambiente que é responsável pela elaboração e acompanhamento da política ambiental nos assuntos que envolvem a agricultura, meio ambiente e recursos hídricos. As redes sociais dedicam-se a propagação de instruções relacionadas a saneamento básico, limpeza urbana e arborização.

A prefeitura de Nordestina trata da estrutura administrativa através da Lei N° 260/2013, constando as funções e direcionamento do Departamento do Meio Ambiente (DMA) (NORDESTINA, 2013). Também reporta em suas mídias ações da Secretaria de Meio Ambiente voltadas para a arborização da cidade, curso de profissionalização para poda de árvores com o intuito de preservar as espécies, realização de audiência pública para apresentar o plano de gestão de resíduos sólidos, vistoria de barragens públicas. Destaca-se o seminário realizado em abril de 2022 com o intuito de debater as problemáticas do abastecimento hídrico na localidade, reivindicação feita há anos, especialmente pelas comunidades quilombolas.

Em Queimadas a administração municipal atual se encontra sob a responsabilidade de André Luiz Andrade (PT), o Conselho Municipal do Meio Ambiente está instituído pela Lei Complementar 110/2017, bem como, os compromissos da administração pública quanto a proteção dos recursos naturais (QUEIMADAS, 2017). No site da prefeitura é possível encontrar uma aba de serviços, entre eles o de limpeza, que não possui publicações. Nas redes sociais apresenta-se informativos acerca de ações de fomento à agricultura familiar, limpeza urbana, coleta de lixo e conscientização, além da divulgação continuada de registros das belezas naturais do município como forma de incentivar a preservação e sentimento de pertencimento. As legendas utilizam a seguinte frase “Minha Queimadas é massa, né?” (Figura 04).

Em Quijingue, a administração municipal do prefeito Nininho Gois (PL) possui a Lei Complementar N° 01/2022 que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Quijingue, não foi encontrada a base legal a respeito das políticas ambientais (QUIJINGUE, 2022). O site da prefeitura não possui publicações a respeito das ações da secretaria do meio ambiente. Nas redes sociais a prefeitura se atém a divulgações de orientações para acesso a políticas de financiamento agrícola, posts comemorativos e um aviso informativo da secretaria de agricultura orientando a população a evitar queimadas.





Figura 04. Fotografia da Comunidade de Gregório divulgada pela Prefeitura de Queimadas em 2022.



Fonte: Foto de Carlos Daniel, da página do Instagram, 2022 (<https://www.instagram.com/p/CfwvdltqJh/>).

Em Retirolândia, a gestão de Vonte do Merim (PSD) disponibiliza informações facilmente encontradas através de pesquisa simples, a respeito do plano de saneamento básico, políticas de preservação, segurança alimentar e fomento agrícola executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme a Lei nº 446/2017 (RETIROLÂNDIA, 2017). O site da prefeitura apresenta a estrutura organizacional e disponibiliza a função da secretaria, o responsável, horário de funcionamento e localização, contendo também uma aba dedicada a apresentar os aspectos geográficos do município, Retiro registra a atuação dos conselhos municipais participativos na gestão atual. No Instagram propaga-se diversas atividades voltadas a proteção do meio ambiente e envolvimento da população, a exemplo do projeto “Horta na escola” (Figura 05) que envolve a comunidade escolar no plantio de hortaliças, cuidados com o solo e segurança alimentar.

Em São Domingos, a Lei Orgânica nº 016/2012 dedica o cap. V ao meio ambiente, o Art. 178 responsabiliza o Município em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente pela proteção do meio ambiente e garantia do direito ao equilíbrio dos recursos naturais (SÃO DOMINGOS, 2012). A Lei municipal nº 542/2019 que dispõe sobre o orçamento anual, garante investimentos voltados a gestão ambiental, proteção do meio ambiente e fiscalização (SÃO DOMINGOS, 2019). Sob a administração de Ilario Carneiro (PSD), as mídias sociais da prefeitura informam a população acerca da coleta lixo, fomento produtivo a agricultura familiar,





campanha de doação de mudas promovida pela Secretaria do Meio Ambiente, limpeza urbana e rural e ações de comemoração à semana do meio ambiente.

Figura 05. Projeto Horta na escola desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Retirolândia



Fonte: Imagem da página do Instagram, 2022.

(<https://www.instagram.com/stories/highlights/17881499297220775/>).

Santaluz possui Política Municipal do Meio Ambiente instituída pela Lei n°. 1.430/2015(SANTALUZ, 2015). Gerida pelo então prefeito Arismário Barbosa (Avante), no site da prefeitura encontra-se disponível as informações sobre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente bem como a descrição da sua função “A Secretaria Municipal de Agricultura tem por finalidade a coordenação e a implementação e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agricultura, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do Município” (SANTALUZ, 2022). Nas redes sociais, as publicações que têm ligação com questões ambientais se limitam a limpeza urbana e rural, obras de infraestrutura e informativos sobre programas de financiamento agrícola.

No caso de Serrinha, a Lei 717/2007 cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente no município e discorre sobre a política ambiental (SERRINHA, 2007). A atual gestão de Adriano Lima (PP), dispõe de um site com notícias das ações do poder público municipal. Na área destinada ao meio ambiente não foram encontradas publicações a respeito das políticas ambientais; as informações sobre a secretaria datam de 2016, o site também comunica que não





há atuação de conselho municipal. Nas redes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação e Meio Ambiente há registros de ações voltadas para educação ambiental, resgate de animais e preservação do bioma da caatinga; dentre as informações divulgadas estão também ações de fomento produtivo e atividades de apoio a criação de animais.

Teofilândia é atualmente gerida por Higo Moura (Republicanos) possui a secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente com estrutura regulamentada pela Lei Complementar nº 013/2020 que não traz maiores informações a respeito das ações voltadas ao meio ambiente (TEOFILÂNDIA, 2020). O município registra em suas redes sociais um curso de olericultura e compostagem, assistência técnica para produtores pecuaristas e ações de limpeza urbana, rural e de barragens. A página da prefeitura não possui informativo sobre o aparato legal das políticas ambientais em exercício.

Tucano conta com a Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Lei Orgânica do Município refere-se na seção IV a respeito do meio ambiente e das providências legais de atuação de acordo com a Art. 132 da Constituição de 88, inclusive o registro do Conselho Municipal do Meio Ambiente (TUCANO, 1990). Na página da gestão de Ricardo Maia (PSD) menciona-se uma campanha de conscientização da população sobre cuidados com os recursos naturais em comemoração ao dia mundial do meio ambiente. No Instagram da prefeitura se encontram ações da semana do meio ambiente que inclui doação de mudas, instalação de pontos de coleta seletiva e ações educativas.

Valente que é considerada a “capital do sisal” tem como prefeito Ubaldino Amaral de Oliveira (DEM), a política ambiental é executada através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (SEDAMA), e a base legal de atuação da secretaria está publicada em parte na página da prefeitura, não há a identificação da lei e a mesma não foi localizada na forma completa. Na rede social da gestão atual verifica-se a divulgação de informações a respeito da passeata do dia do Meio Ambiente, eventos pontuais como, mutirão de limpeza pública, distribuição de mudas, peixamento em aguadas públicas e informativos a respeito de financiamentos produtivos agropecuários.

Através do Quadro 01 é possível estabelecer um breve comparativo quanto as políticas ambientais municipais e sua relação com a participação da população, o quadro indica em verde escuro os seis municípios que apresentaram experiência que podemos considerar positiva em todos os indicativos analisados.

O quadro classifica quatro itens de verificação através da pesquisa, o primeiro refere-se à existência de secretaria de meio ambiente, 18 (90%) municípios possuem uma secretaria





designada para ações ambientais, 1 (10%) município não possui a informação clara sobre a secretaria e 1 (10%) não indica meio ambiente como secretaria. Já o segundo ponto demonstra indicativos de participação social nas ações ambientais promovidas pela gestão dos vinte municípios pesquisados, apenas 7 (35%) apresentam resultado favorável a esta prática. A identificação de campanhas ambientais regulares se dá através da análise das redes sociais e página das prefeituras, somente 6 (30%) possuem campanhas ou ações realizadas de maneira regular e/ou definitiva. O último item examina a divulgação regular das ações ambientais promovidas pelo poder público, 9 (45%) municípios corroboram com tal prática.

Quadro 01. Síntese da avaliação de Políticas Ambientais no Território do Sisal.

Municípios	Possui secretaria de meio ambiente	Indicativos de participação social	Campanhas ambientais regulares	Divulgação regular das políticas ambientais
Araci	Sim	Sim	Sim	Sim
Barrocas	Sim	Não	Não	Não
Birtinga	Sim	Não	Não	Não
Candeal	Informação não identificada	Não	Não	Não
Cansanção	Não	Não	Não	Não
Conceição do Coité	Sim	Não	Não	Não
Ichu	Sim	Sim	Sim	Sim
Itiúba	Sim	Não	Não	Não
Lamarão	Sim	Sim	Sim	Sim
Monte Santo	Sim	Não	Não	Sim
Nordestina	Sim	Sim	Sim	Sim
Queimadas	Sim	Sim	Sim	Sim
Quijingue	Sim	Não	Não	Não
Retirolândia	Sim	Sim	Sim	Sim
São Domingos	Sim	Sim	Não	Sim
Santa Luz	Sim	Não	Não	Não
Serrinha	Sim	Não	Não	Sim
Teofilândia	Sim	Não	Não	Não
Tucano	Sim	Não	Não	Não
Valente	Sim	Não	Não	Não

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).





A análise dos resultados a partir do quadro fornece um possível panorama da relação da publicidade das ações com a participação social, pois, observando os resultados, as prefeituras que indicam estratégias participativas, também apresentam na maioria os dados positivos para todos os itens pontuados.

Também se identifica um município que não possui informação acessível a respeito da existência da secretaria de meio ambiente, bem como outro que não possui denominação para a secretaria de meio ambiente. Atenta-se ao fato de somente a existência de uma secretária não significar políticas ambientais amplamente divulgadas tampouco participativas, em muitos casos o “meio ambiente” está vinculado a outras áreas de ação governamental como agricultura e economia, o que supõe uma subordinação ou falta de prioridade para a questão ambiental.

A grande maioria dos vinte municípios pesquisados relaciona diretamente o meio ambiente ao processo produtivo exploratório para fins econômicos, observada a junção das pastas que envolvem desenvolvimento e a proteção legal do meio ambiente. Situação já identificada por Oliveira e Dias (2015) quando discorrem sobre a condição histórica da gestão municipal no Território do Sisal como um instrumento de manutenção da exclusão socioeconômica da população ao direcionar os grandes investimentos para áreas consideradas de maior dinamismo econômico, cenário este que conforme Barbieri (2016) costuma não priorizar a preservação ambiental.

Outro fato que chama atenção é a baixa interação entre a gestão pública e as instituições de ensino, tomando como exemplo disso, as cidades de Conceição do Coité que abriga um campus da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que possui um curso de agroecologia e nenhum registro de parceria com o município voltada para o meio ambiente e Serrinha que também conta com um Campus da UNEB e um Campus do Instituto Federal Baiano (IFBAIANO), ambas instituições se destacam na abordagem agroecológica e de educação no campo, mas a gestão municipal atual não informa relação de colaboração com nenhuma das duas instituições a respeito da gestão de políticas ambientais.

Vale salientar a prática isolada dos movimentos sociais na grande parte dos municípios pesquisados, é possível perceber esta prática a partir de casos específicos contidos no resultado da pesquisa, por exemplo, o município de Cansanção que não apresenta pontuação nos parâmetros avaliados, porém registra a atuação do MOC em projeto ambiental envolvendo escola e comunidade do município. Em Nordestina a atuação de lideranças quilombolas resultou em aprovação de programa para resolução de problemas com a água através de audiência pública realizada pela gestão municipal. Em Lamarão também se registra a presença





dos trabalhadores da agricultura familiar nas audiências públicas promovidas pela prefeitura, que pode estabelecer ligação com o fato do município possuir um programa fixo realizado pela Secretaria do Meio Ambiente, a feira da agricultura familiar.

Tomando como base a ideia de Buarque (2002) observa-se nos resultados a limitação da atuação pública no que diz respeito aos instrumentos de fiscalização das empresas privadas. Em algumas cidades verifica-se o afrouxamento das regras de licenciamento ambiental, identificando dispensas acompanhadas da falta de publicidade a respeito deste assunto.

A transparência das informações pode ser considerada insuficiente, especialmente quando se trata do aparato legal disponibilizado pelas prefeituras, muitas sequer possuem registro de plano de políticas ambientais, tampouco indicam a base legal que direciona as ações da secretaria responsável por esta pasta, a exemplo de Candeal, Quijingue e Teofilândia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos evidenciam o distanciamento da gestão municipal no Território do Sisal em relação à transparência de informações acerca da política ambiental. Em contrapartida, a atuação dos movimentos sociais se fortalece na busca por condições de atuação e envolvimento da população, o projeto do MOC financiado pelo governo do Estado apresentado nos resultados simboliza esse movimento e as exigências das comunidades Quilombolas no que diz respeito ao acesso a água em Nordeste retratam bem esse processo que é capaz de produzir mudanças. É possível ainda conjecturar através da identificação dos partidos políticos como projetos de poder pouco ou nada participativos se alinham as características do neoliberalismo.

A indagação do trabalho é respondida através da constatação da falta de preocupação das gestões municipais no Território do Sisal quanto a qualidade das informações públicas no sentido de promover o envolvimento da população quanto as questões ambientais, considerando que esta função é responsabilidade do Estado. A análise sugere uma evidente falta de vontade ou prioridade política para a área ambiental como ação pública potencialmente ameaçadora a interesses privados, através da verificação da fragilidade de normas, bem como, a inexistência de ampla divulgação da fiscalização ambiental. Por outro lado, observa-se a ideia de desenvolvimento ainda limitada a parâmetros puramente econômicos. Além disso, a vulnerabilidade ambiental do Território não se apresenta como um cuidado do poder público.





Os dados alcançados reafirmam a colonialidade das políticas ambientais e as novas faces do coronelismo são vislumbradas nos resultados obtidos de forma superficial, fato este, que pode configurar um contexto de estudo futuro mais aprofundado que possa caracterizar a relação entre as famílias tradicionais, o poder local no território e sua influência direta na execução de políticas públicas.

Ademais, é preciso destacar as boas referências de gestão que estão sendo produzidas em alguns municípios, especialmente no que se trata do processo de construção de pertencimento ao lugar como forma de incluir a sociedade no âmbito da consciência, defesa e preservação do meio ambiente, sendo assim, se estabelece uma rede positiva para as políticas ambientais na relação entre movimentos sociais, participação social e publicidade das informações. Os municípios que apresentaram essa conduta na gestão pública municipal são também os mesmos que possuem, em algum nível, um processo de participação social ativa, contando com conselhos municipais, audiências públicas, envolvimento solidário nas ações ambientais promovidas, bem como, dispõem da maior quantidade de informações públicas e de fácil acesso e conseqüentemente apresentam melhor qualidade da gestão de políticas ambientais e desenvolvimento local, tal como se pode avaliar a partir do critério de publicidade de informações. É o caso de Araci, Ichu, Lamarão, Nordestina, Queimadas e Retirolândia.

REFERÊNCIAS

ALLEGRETTI, M. H. A construção social de políticas ambientais: chico mendes e o movimento dos seringueiros. **Tese** (Doutorado) - Desenvolvimento Sustentável – Gestão e Política Ambiental, Universidade de Brasília, Brasília, 827 p., 2002.

ARACI. **Lei nº 106, de 29 de junho de 2012**. Disponível em: <https://www.camaraaraci.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%20274>. Acesso em: 20 set. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. **Secretaria do Meio Ambiente**. Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>. Acesso em: 16 set. 2022.

BARBIERI, J. C. **Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BARRETO, R. C. S; DUARTE, L. B; ALVES, A. V. S. Qualidade institucional e desenvolvimento socioeconômico dos municípios do Território de Identidade do Sisal, Bahia. **Revista de Estudos Sociais**, v. 20, n. 41, 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/7082>. Acesso em: 16 out. 2022.





- BARROCAS. **Lei nº 185/2009**. Disponível em: <http://portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barrocas/?pagina=abreDocumento&arquivo=34EF075C8C4A>. Acesso em: 15 nov. 2022.
- BIRITINGA. **Lei n.º 547 de 11 de julho de 2006**. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/biritinga/iframe.cfm?pagina=abreDocumento&arquivo=33E2025B804D>. Acesso em: 15 nov. 2022.
- BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA. **Meio ambiente**. 2022. Disponível em <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/Servicos/6>. Acesso em: 16 out. 2022.
- CANDEAL. **Lei nº 15 de 01 de abril de 1998**. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/candeal/?pagina=abreDocumento&arquivo=35E8025C8D4E>. Acesso em: 14 nov. 2022.
- CANSANÇÃO. **Lei nº 004 de 23 de fevereiro de 2022**. Disponível em: <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDECANSANCANCAOOESTADODABAHIADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2022LEIN0042022DE23DEFEVEREIRODE2022.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- CERQUEIRA, M. O. Vulnerabilidade ambiental do Território do Sisal-Bahia. 154 f. **Dissertação** (Mestrado Profissional em Planejamento Territorial) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2015.
- CONCEIÇÃO DO COITÉ. **Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité, dezembro de 2012**. Disponível em: <http://www.camaradecoite.com.br/Publicacoes/Legislacoes/LeiOrganicaDoMunicipio.pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.
- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). **Território do Sisal, 2021**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/territorios/territorio-sisal>. Acesso em: 12 set. 2022.
- GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- ICHU. **Lei nº 03 de 27 de fevereiro de 2018**. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/AndreLuizLimaOliveira/projeto-de-lei-coleta-seletiva-2018-ichu>. Acesso em: 16 nov. 2022.
- ITIÚBA. **Lei nº 265 de 27 de agosto de 2013**. Disponível em: <https://indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDEITIUBAESTADODABAHIAANO2013DIARIOOFICIALDOMUNICIPIOLEIN265DE27DEAGOSTODE2013.pdf>. Acesso em: 16 out. 2022.
- LAMARÃO. **Lei nº 421 de 20 de outubro de 2021**. Disponível em: http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br/arquivos/publicacoes/2021/PM_LAMARAO_20_10_21_01.pdf. Acesso em: 17 out. 2022.





LAMARÃO. **Licença Municipal Unificada nº 004 de 27 de abril de 2021**. Disponível em: http://pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br/arquivos/publicacoes/2021/PM_LAMARAO_27_04_21_02.pdf. Acesso em: 17 out. 2022.

LIMA, J. S.; COELHO NETO, A. S. Território do Sisal-Bahia: da difundida precariedade ao fortalecimento dos ativismos sociais/Sisal. **Geografares**, n. 23, p. 51-71, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/8630?lang=en>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA (MOC). **Experiência em desenvolvimento local do Território do Sisal será apresentada em Dubai**. Feira de Santana, 23 de dezembro de 2009. Disponível em: <https://www.moc.org.br/publicacao/geral/282/experiencia-em-desenvolvimento-local-do-territorio-do-sisal-sera-apresentada-em-dubai>. Acesso em: 14 nov. 2022.

NADAL, K.; KUASOSKI, M.; MASCARENHAS, L. P. G.; MAGANHOTTO, R. F.; DOLIVEIRA, S. L. D. Políticas públicas ambientais: uma revisão sistemática. **Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais**, v.12, n.1, p.680-690, 2021. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC2179-6858.2021.001.0054>.

OLIVEIRA, I. F.; DIAS, A. B. Territórios de identidade: principais dilemas do processo de gestão – o caso do Território do Sisal. **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 5, n. 2, jul-dez, p. 127-147, 2015.

OLIVEIRA, M. M. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PINTO, M. N. Contribuição ao Estudo da Influência da Lavoura Especulativa do Sisal no Estado da Bahia. **Revista Brasileira de Geografia** Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 3-102, 1969.

Povo de Nordestina-BA reivindica melhoria no sistema de abastecimento hídrico do município. Combate racismo ambiental. 4 de abril de 2022. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2022/04/04/povo-de-nordestina-ba-reivindica-melhoria-no-sistema-de-abastecimento-hidrico-do-municipio/>. Acesso em: 19 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS. **Meio ambiente**. Disponível em: <https://www.barrocas.ba.gov.br/category/meio-ambiente/>. Acesso em: 14 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO. **Secretaria de agricultura**. Disponível em: <http://www.cansancao.ba.gov.br/novo/secretaria-de-agricultura/>. Acesso em: 15 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária**. Disponível em: https://arquivos.conceicaodocoite.ba.gov.br/transparencia/?dir=arquivos/licenciamento_ambiental/licenca_ambiental_de_operacao_2021. Acesso em: 19 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO. **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos e Ordem Pública**. Disponível em: <https://montesanto.ba.gov.br/secretaria-municipal-de-agricultura/>. Acesso em: 19 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA. **Lei nº 260 de 27 de dezembro de 2013**. Disponível em: <https://www.nordestina.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=741a6576-a92f-436a-bd96-411f6e50619c.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **Emenda à Lei Complementar nº 110 de 11 de dezembro de 2017.** Disponível em:

<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=f&query=0c9f6979-2b27-4124-84ca-d7fce27fd85d.pdf>.

Acesso em: 13 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **Serviços prestados.** Disponível em:

<https://www.queimadas.ba.gov.br/servicos/9>. Acesso em: 17 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA. **Lei nº 446 de 29 de maio de 2017.**

Disponível em: <https://retirolandia.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/LEI-N-446-DE-29-DE-MAIO-DE-2017.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA. **Estrutura Administrativa.** Disponível em: <https://retirolandia.ba.gov.br/>. Acesso em: 18 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE. **Serviços.** Disponível em:

<https://www.quijingue.ba.gov.br/>. Acesso em: 18 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE. **Lei Complementar nº 01 de 11 maio de 2022.** Disponível em:

<https://www.quijingue.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2471&c=635&m=0>. Acesso em: 13 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ. **Secretarias.** Disponível em:

<https://santaluz.ba.gov.br/>. Acesso em: 19 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Urbanismo e Meio Ambiente.** Disponível em: <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/paginainicial>. Acesso em: 20 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA. **Lei Complementar nº 13 de 11 de março de 2010.** Disponível em:

<https://www.teofilandia.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=00d945a7-9dd6-4839-a741-d3c269bb2416.pdf>. Acesso em: 19 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO. **Lei Orgânica do Município de Tucano nº 04 de maio de 1990.** Disponível em: <https://acessoainformacao.tucano.ba.gov.br/wp-includes/ExternalApps/downloader.php?&url=http%3A%2F%2Facessoainformacao.org.br%2Flicitacoes%2Farquivos%2Fdownload%2F359967b99b9b56cdce94bfaae29ba3af2f27fe8.pdf>

Acesso em: 19 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.** Disponível em: <https://valente.ba.gov.br/site/secretaria-de-agricultura/>. Acesso em: 19 out. 2022.

SÃO DOMINGOS. **Lei orgânica do município de são domingos nº 016 de 27 de novembro de 2012.** Disponível em:

<https://www.camarasaodomingos.ba.gov.br/site/LeiMunicipal/17455>. Acesso em: 18 out. 2022.

SÃO DOMINGOS. **Lei municipal nº 542 de 11 de dezembro de 2019.** Disponível em:

<https://www.camarasaodomingos.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=5e85edab-27bc-4a27-8a1d-2b3ac50ec189.pdf>. Acesso em: 18 set. 2022.





SANTA LUZ. **Lei nº. 1.430 de 9 de junho de 2015**. Disponível em:

<http://camarasantaluz.ba.gov.br/leis/2015/junho/Lei%20N%C2%BA%201.430%20-%20Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Municipal%20do%20Meio%20Ambiente.pdf>.

Acesso em: 19 dez. 2022.

SERRINHA. **Lei nº 717 de 23 de agosto de 2007**. Disponível em:

<http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/serrinha/?pagina=abreDocumento&arquivo=33ED025F8C4B>. Acesso em: 19 out. 2022.

SILVA, F. P. M. Desenvolvimento territorial: a experiência do Território do Sisal na Bahia. 251 f. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13551>. Acesso em: 14 nov. 2022.



Informações do Artigo	Article Information
<p>Recebido em: 14/08/2023 Aceito em: 15/02/2024 Publicado em: 26/02/2024</p>	<p>Received on: 08/14/2023 Accepted in: 02/15/2024 Published on: 02/26/2024</p>
<p>Contribuições de Autoria <u>Resumo:</u> Adrielly Ferreira Morais <u>Introdução:</u> Adrielly Ferreira Morais <u>Referencial teórico:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Análise de dados:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Discussão dos resultados:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Conclusão:</u> Adrielly Ferreira Morais <u>Referências:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Revisão do manuscrito:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Aprovação da versão final publicada:</u> Adrielly Ferreira Morais</p>	<p>Author Contributions <u>Abstract/Resumen:</u> Adrielly Ferreira Morais <u>Introduction:</u> Adrielly Ferreira Morais <u>Theoretical reference:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Data analysis:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Discussion of results:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Conclusion:</u> Adrielly Ferreira Morais <u>References:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Manuscript review:</u> Adrielly Ferreira Morais e Renato Leone Miranda Léda <u>Approval of the final published version:</u> Adrielly Ferreira Morais</p>
<p>Conflitos de Interesse Declarar não haver nenhum conflito de interesse. Texto sugestivo: Os autores declararam não haver nenhum conflito de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmico, político e financeiro referente a este manuscrito.</p>	<p>Interest conflicts Declare that there is no conflict of interest. Suggestive text: The authors declare that there is no personal, commercial, academic, political or financial conflict of interest regarding this manuscript.</p>
<p>Como Citar este artigo - ABNT Morais, A. F.; Léda, R. L. M. Políticas ambientais municipais no Território de Identidade do Sisal: uma perspectiva da publicidade das informações. Revista Macambira, Serrinha (BA), v. 8, n. 1, e081001, jan./dez., 2024. https://doi.org/10.35642/rm.v8i1.988.</p>	<p>How to cite this article - ABNT Morais, A. F.; Léda, R. L. M. Municipal environmental policies in the sisal identity territory: a perspective on information publicity. Revista Macambira, Serrinha (BA), v. 8, n. 1, e081001, jan./dez., 2024. https://doi.org/10.35642/rm.v8i1.988.</p>
<p>Licença de Uso A Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY4.0). Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o manuscrito em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, mesmo que comercialmente, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico.</p>	<p>Use license The Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License (CC BY4.0). This license allows sharing, copying, redistributing the manuscript in any medium or format. In addition, it allows adapting, remixing, transforming and building on the material, even commercially, as long as due credit for authorship and initial publication in this journal is attributed.</p>